

PARECER Nº 1054/2011 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 10/11.

Objetiva o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 10/11, de autoria do nobre vereador Tião Farias (PSDB), alterar a redação do parágrafo único do art. 178 da Lei Orgânica do Município, o qual fixa prazo de até 5 (cinco) dias úteis, antes da entrada em vigor da nova tarifa a ser adotada, para o envio das planilhas e outros elementos que lhe servirão de base, para fins do reajuste das tarifas dos serviços de transporte público.

A nova proposta consiste em fixar um prazo de até 30 (trinta) dias úteis antes da entrada em vigor da tarifa, o prazo para o Executivo enviar as planilhas e outros elementos que servirão de base à Câmara Municipal que, mediante prévia e ampla publicidade, convocará pelo menos 1 (uma) audiência pública para analisar os critérios observados para sua fixação.

Justifica o Autor que esse dispositivo se harmoniza com o art. 7º, inc III da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que atribui ao Poder Público Municipal o dever de assegurar e exercício do direito ao transporte coletivo adequado, mediante tarifa acessível ao usuário.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo aprimorando a técnica de elaboração legislativa.

Considerando o mérito, a proposta encontra amparo positivo, pois contribuirá para a democratização das discussões sobre o valor utilizado nos aumentos das tarifas do transporte coletivo da cidade e dará maior espaço de tempo para a realização de análises e estudos pormenorizados e rigorosos sobre os itens que compõe os custos do Sistema.

Analisando a presente propositura, esta Comissão posiciona-se favoravelmente ao substitutivo do Projeto de Lei, elaborado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, entendendo que o mesmo melhor atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo citado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 14/09/2011.

Gilson Barreto - PSDB – Presidente

Domingos Dissei - DEM - Relator

Aurélio Nomura - PV

David Soares - PSC

Jamil Murad - PC do B

Senival Moura - PT

Wadih Mutran - PP